S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E DOIS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO ==========

ACTA Nº. 23/08

========== Aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 21 de Novembro de 2005, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara, e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 02 de Novembro de 2005, exarada a folhas 6, ponto 005, do livro de actas 123, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quórum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 10H00. ==========

01 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

031 – 020/023/000 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Polícias Municipais – Decreto-Lei nº. 197/2008, de 7 de Outubro ==========

========== Oriunda da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião a circular com a referência nº. 119/2008-PB, datada de 07 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, a informar que o Decreto-Lei nº. 197/2008, de 07 de Outubro, estabelece as regras a observar na criação das polícias municipais. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.01 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

032 – 110/195/002 – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO TÁVORA – Actas das Reuniões do Conselho Directivo ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício nº. 46, datado de 30 de Setembro, último, a remeter fotocópia da acta da reunião do seu Conselho Directivo, realizada em 22 de Agosto, último. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

033 - 110/992/000 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ADENDA AO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E RECREATIVO – Comunicação da deliberação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 18 de Junho, último, exarada a folhas 216, ponto 211, do livro de actas 133, presente à

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

reunião o ofício nº. 15, da Assembleia Municipal, datado de 26 de Setembro, último, a informar que foi aprovada a ADENDA ao Regulamento referenciado em epígrafe. ---------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que sejam accionados os procedimentos administrativos que visem a eficácia da referida ADENDA. ==========

034 - 150/167/400 - LICENÇAS POLICIAIS – Horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no nº. 1, do artº. 7., do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, presente à reunião a seguinte comunicação: ----------

1 – SÉRGIO MIGUEL MEIRELES MORGADO, com estabelecimento comercial de "*Restauração*", sito na Avenida 25 de Abril nº. 162, nesta Vila, dando conta que pretende praticar o seguinte horário: ----------

----- *"De Segunda a Domingo, das 07H00 às 00H00, sem interrupção para o almoço e sem encerramento semanal".* ----------

----- O processo vem acompanhado da respectiva informação favorável, da Fiscalização Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a informação favorável da Fiscalização Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o horário proposto. ==========

035 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO n.º 29/2006 =========

========== Oriundo do Sector de Contra-Ordenações, presente à reunião a Informação n.º 24/2008, da Técnica Administrativa, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

FRIAS, datada de 29 de Setembro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual informa que o estabelecimento de bebidas denominado "Padaria Bijou", sito na Rua Aquilino Ribeiro, nesta Vila de Moimenta da Beira, já possui o alvará de licença de utilização nº. 04/2008, relativo ao processo nº. 06/2008, pelo que se apresenta para decisão o respectivo processo de Contra-Ordenação supra mencionado. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o arguido mostrou boa fé e legalizou o referido estabelecimento, tendo já sido emitido o respectivo alvará de utilização, a Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar a sanção de mera admoestação, prevista no artigo 51º., do Decreto-Lei nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 244/95, de 14 de Setembro. ==========

036 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 141/2008 ========

========== Oriundo do Sector de Contra-Ordenações, e na sequência do Auto de Notícia n.º 61/2008, elaborado pela Equipa de Protecção Florestal, da Guarda Nacional Republicana, presente à reunião a Informação n.º 20/2008, da Técnica Administrativa, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, datada de 08 de Setembro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual informa que o arguido, em auto de declarações, alegou que deitou o lixo no lugar de "Zarelho", localidade de Porto da Nave, Freguesia de Alvite, porque via outras pessoas deitar o lixo naquele local e, ainda, porque residindo longe da povoação, não tinha caixote do lixo por perto. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

---------- Submetido o assunto à Fiscalização Municipal, a mesma prestou a informação nº. 403/FISC., datada de 25 de Setembro, último, do seguinte teor: ----------

----- " *Dando cumprimento ao despacho de V.ª Ex.ª, Sr. Presidente, datado de 15 do corrente mês, informam estes Serviços que, na deslocação em local, verificou-se que a situação em causa se mantém".* ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação da Fiscalização Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a arguida para, no prazo de quinze dias, proceder à limpeza total do local, sob pena de lhe ser aplicada a respectiva coima, nos termos legais. ========

037 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 142/2008 ========

========== Oriundo do Sector de Contra-Ordenações, e na sequência do Auto de Notícia n.º 67/2008, elaborado pela Equipa de Protecção Florestal, da Guarda Nacional Republicana, presente à reunião a Informação n.º 21/2008, da Técnica Administrativa, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, datada de 08 de Setembro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual informa que o arguido, em auto de declarações, alegou que deitou o lixo no lugar de "Zarelho", localidade de Porto da Nave, Freguesia de Alvite, porque já há vários anos que vê outras pessoas a deitar o lixo naquele local e, ainda, porque residindo longe da povoação, não tinha caixote do lixo por perto, situação agravada pelo caminho de acesso ao caixote do lixo não ter iluminação. ----------

---------- Submetido o assunto à Fiscalização Municipal, a mesma prestou a informação nº. 402/FISC., datada de 25 de Setembro, último, do seguinte teor: ----------

----- " *Dando cumprimento ao despacho de V.ª Ex.ª, Sr. Presidente, datado de 15 do corrente mês,*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

informam estes Serviços que, na deslocação em local, verificou-se que a situação em causa se mantém". ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação da Fiscalização Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a arguida para, no prazo de quinze dias, proceder à limpeza total do local, sob pena de lhe ser aplicada a respectiva coima, nos termos legais. ========

038 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO n.º 111/2008 ========

========== Oriundo do Sector de Contra-Ordenações, presente à reunião a Informação n.º 23/2008, da Técnica Administrativa, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, datada de 23 de Setembro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual informa que à arguida foi instaurado o presente processo de contra-ordenação, pelo facto de possuir uma edificação que confina com a via pública, em risco de ruir. ----------

----- Mais informa que, a Câmara pode, nos termos do disposto no art.º 89º., do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 60/07, de 04 de Setembro, a todo o tempo, após a realização de uma vistoria, determinar a execução das obras de conservação ou ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e a segurança das pessoas. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Comissão de Vistorias que proceda a uma rigorosa e pormenorizada avaliação do estado da referida casa de habitação, devendo o respectivo relatório ser apresentado em próxima reunião.

039 – 380/374/000 – FERNANDO TEIXEIRA RAMOS – Danos provocados em casaco por arames que seguravam uma placa de trânsito ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriundo do Advogado, Dr. FERNANDO TEIXEIRA RAMOS, residente na Avenida 25 de Abril, nº. 69, nesta Vila, presente à reunião uma carta datada de 26 de Setembro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual solicita que lhe seja pago o montante de 235,00 € (duzentos e trinta e cinco euros) pela inutilização de um casaco que ficou preso nos arames, que fixam um sinal de trânsito existente em frente à Estação dos CTT, de Moimenta da Beira. ----- Submetido o assunto ao Chefe de DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, LUIS MANUEL FILIPE DA SILVA, no sentido de imputar tal encargo, ao responsável pela colocação do sinal de trânsito, o referido Dirigente prestou a informação nº. 66-LS/DEPE/2008, datada de 29 do referido mês de Setembro, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual e pelos motivos ali referidos, assume a responsabilidade pessoal da deterioração da referida peça de vestuário, discordando, todavia, da forma como o exponente criticou as eventuais razões do incidente. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando as circunstâncias em que decorreu o incidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao requerente uma indemnização no montante de € 235,00 (duzentos e trinta e cinco euros), pelos prejuízos causados. --------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, recomendar ao referido Chefe de Divisão que acautele, em situações idênticas, não só a instalação, mas também a gestão e a manutenção deste tipo de sinalização, nos termos regulamentares. =======

"Secção de Taxas e Abastecimento Público"

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

040 - 160/173/000 – 160/187/000 - DECRETO-LEI Nº. 97/2008, DE 11 DE JUNHO – Tarifas dos Serviços Públicos de Águas ==========

======== Oriundo da Técnica, Engenheira do Ambiente, MARIA JOÃO RIBEIRO COSTA LIMA, presente à reunião uma informação nº. 08/34, datada de 07 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que esclarece alguns artigos do Decreto-Lei nº. 97/1008, de 11 de Junho, relativamente à fixação das tarifas dos Serviços Públicos de Águas. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando todos os princípios e normas legais que regulamentam esta matéria, a Câmara deliberou, por unanimidade, designar uma Comissão, constituída pelo Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, pelo Chefe da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, PAULO ALEXANDRE MATOS FIGUEIREDO e pela Técnica, Engenheira do Ambiente, MARIA JOÃO RIBEIRO COSTA LIMA, para elaborar um estudo que justifique eventual reformulação da actual facturação, que deve traduzir todos os custos envolvidos de uma forma esclarecedora, principalmente para os consumidores. ==========

DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

041 – 110/195/002 – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO TÁVORA – Pedido de transferência de verba relativa a despesas comuns de funcionamento ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ofício n.º 50, datado de 07 do corrente mês, solicitando a transferência de uma verba no montante de € 625,00 (seiscentos e vinte e cinco euros), correspondente à 2.ª e última prestação no corrente ano, destinada a despesas comuns do seu normal funcionamento. ----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no art.º. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0102/04050104, onde, em 16 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 625,00 (seiscentos e vinte e cinco euros)", tendo sido feita a respectiva nota de cabimento com o n.º 1704".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para a referida Associação, do valor de € 625,00 (seiscentos e vinte e cinco euros), destinado a despesas de funcionamento. ==========

042 – 210/207/000 – REGULAMENTO DE MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO – *"Centro Social e Cultural de Sever"* – Candidatura para a época desportiva 2008/2009 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 24 de Setembro, último, exarada a folhas 262, ponto 234, do livro de actas 134, em que foi deliberado conceder ao "*Centro Social e Cultural de Sever*", para a época desportiva 2008/2009, um subsídio global no montante de € 7.000,00 (sete mil euros), presente à reunião um ofício, sem número, datado de 1 do corrente mês, da referida Associação, em que, pelas razões ali descritas, solicita a reapreciação do subsidio atribuído, bem como a isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Gimnodesportivo. ==

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, mantendo a deliberação já tomada sobre o assunto. ==========

043 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Escola de Andebol de Moimenta da Beira"* – Candidatura para a época desportiva 2008/2009 – Atribuição de apoio financeiro para aquisição de viatura ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 27 de Agosto, último, exarada a folhas 155, ponto 146, do livro de actas 134, em que foi deliberado atribuir, à Associação referenciada em epígrafe, um subsídio no montante de € 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco euros), para aquisição de uma viatura de nove lugares, presente à reunião um ofício, sem número, registado em 18 de Setembro, último, sob o nº. 7394, em que, pelas razões ali descritas, solicita a reapreciação do subsidio atribuído. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando o critério anteriormente assumido pela Câmara, para este tipo de apoio, antes da entrada em vigor da Adenda ao Regulamento da Concessão de Apoios ao Desenvolvimento Cultural, Social e Recreativo, a mesma deliberou, por unanimidade, atribuir à Escola de Andebol um subsídio de € 5.000,00 (cinco mil euros), destinado à aquisição de uma viatura de nove lugares, revogando, assim, a última deliberação tomada sobre o assunto. ==========

044 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Associação Cultural*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

***e Recreativa de Granja do Paiva"* – Candidatura para o ano de 2008 – Atribuição de apoio financeiro** ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 10 de Setembro, último, exarada a folhas 209, ponto 192, do livro de actas 134, em que foi deliberado solicitar, à Associação referenciada em epígrafe, esclarecimentos quanto à inclusão, ou não, do valor relativo à mão-de-obra no orçamento proposto, presente à reunião o respectivo processo, acompanhado de um ofício, sem número, datado de 29 do mesmo mês, informando que o preço total para colocação do tecto falso no salão da referida Associação, é de € 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. ==========

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/080701, onde, em 06 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 29.623,50 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos), estando previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.1., código 05 e n.º 18/2008, com a dotação de € 9.783,50 (nove mil, setecentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos), tendo sido feita a nota de cabimento com o n.º 1645, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura, nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida Associação um apoio financeiro no montante de € 4.000,00 (quatro mil euros), para os fins propostos, devendo ser pago o valor de € 2.000,00 (dois mil euros), correspondente a

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

50%, no presente ano, e o valor remanescente, de € 2.000,00 (dois mil euros), ser pago no ano de 2009. ==========

045 – 230/270/000 – RESIDOURO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. – Orçamento e Projecto Tarifário para 2009 ==========

========== Oriundo da Empresa referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 2100/06/08, datado de 6 do corrente mês, informando que submeteu, nos termos legais, à apreciação do Ministério do Ambiente e do IRAR – Instituto Regulador de Águas e Resíduos, o orçamento e projecto tarifário para o ano de 2009, propondo a tarifa de € 41,30 (quarenta e um euros e trinta cêntimos), por tonelada de RSU depositada. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

"Secção de Património e Aprovisionamento"

046 – 130/147/000 – HELENA MERGULHÃO – Pedido de apoio para publicação de livro ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 10 de Setembro, último, exarada a folhas 218, ponto 201, do livro de actas 134, em que foi deliberado submeter o assunto à apreciação do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, para uma avaliação sobre o interesse da referida obra para o Município, após o que se decidiria a quantidade de exemplares a adquirir, presente à reunião o referido processo, com a seguinte informação, do referido Vereador, nele exarada, datada de 10 do corrente mês: "*Contactada a autora do livro para o*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

qual é solicitado apoio para a sua publicação, apurei que se trata de uma obra de cariz histórico-cultural, centrado na história da Família Mergulhão e na sua relação com a envolvente social e patrimonial, onde esta família teve ou tem influência. ----------

----- *Assim sendo, sou de parecer que esta Câmara apoie esta publicação, uma vez que julgo que fica demonstrado o seu interesse e o seu contributo para o enriquecimento do património literário e histórico do Município".* ----------

DELIBERAÇÃO: Reconhecendo o interesse histórico-cultural da referida obra, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir 50 exemplares da referida obra, ao preço unitário de € 10,00 (dez euros). ==========

047 – 130/147/000 – MARIA IRENE REBELO LEITÃO VEIGA – Pedido de apoio para publicação de livro ==========

========== Oriundo da Senhora MARIA IRENE REBELO LEITÃO VEIGA, residente na localidade de Sarzedo, presente à reunião uma carta, datada de 29 de Setembro, último, em que, pelas razões ali descritas, solicita apoio desta Câmara Municipal para a edição de um livro. ----------

----- Submetido o pedido ao Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, o mesmo prestou a seguinte informação: ----------

"1. O livro tem interesse literário e artístico, para constar entre as publicações apoiadas pela Câmara Municipal. ----------

2. Refiro uma particularidade que é o facto de se tratar de uma Senhora com 70 anos que agora inicia esta actividade de escrita para publicação, embora disponha de outras obras, passíveis de igual merecimento. ----------

3. Atendendo a que esta Senhora não dispõe de meios financeiros para assumir a publicação desejada, sou de parecer que a Câmara Municipal tenha este aspecto em consideração na definição do n.º de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

exemplares, relacionando-o com o orçamento apresentado". ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0102/020120 onde, em 17 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 500,00 (quinhentos euros)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Reconhecendo o interesse literário e artístico da referida obra, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir 50 exemplares da referida obra, ao preço unitário de € 10,00 (dez euros). ==========

048 - 130/151/700 – PROCEDIMENTO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO BAR DO PAVILHÃO MUNICIPAL – Aprovação do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos ==========

========== Presente à reunião o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respectivos Anexos, para análise e eventual aprovação, respeitantes à exploração do Bar do Pavilhão Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e respectivos anexos, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, devendo promover-se o procedimento concursal, nos termos legais, para a concessão, em regime de locação de estabelecimento, pelo período de um ano, tendo como base de licitação o valor mensal de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), designando a seguinte Comissão de Avaliação de Propostas: ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

PRESIDENTE: LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, Vereador, em Regime de Tempo Inteiro; ----------

VOGAIS EFECTIVOS: PAULO ALEXANDRE MATOS FIGUEIREDO, Chefe da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e NUNO MIGUEL PEREIRA ALVES, Técnico Superior Jurista, Estagiário;

VOGAIS SUPLENTES: ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da DIVISÃO ADMINISTRATIVA e JOÃO ANTÓNIO ANDRADE SILVA, Chefe de Secção. =========

INTERRUPÇÃO PARA ALMOÇO ==========

========== Quando eram 12H40, o Senhor Presidente interrompeu a reunião para almoço, ao mesmo tempo que ficou acordado que a mesma se reiniciasse pelas 14H30.

REABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Quando eram 14H30, pelo Senhor Presidente, foi reaberta a reunião. ====

"Tesouraria"

049 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 21, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 580.161,04 (quinhentos e oitenta mil, cento e sessenta e um euros e quatro cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais……. € 490.603,08

b) Dotações não Orçamentais..... € 89.557,96

TOTAL..... € 580.161,04

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

"Abastecimento de Água e Saneamento"

050 - 310/300/211 - EXECUÇÃO DO SANEAMENTO EM CARAPITO – Compensação de trabalhos a menos não executados por trabalhos a mais ========== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, presente à reunião a informação com a referência INF348/DOM/2008, datada de 9 do corrente mês, com o seguinte teor: "*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cabe-me informar V.ª Exa. do seguinte: ----------*

----- - Ao longo da execução da empreitada em referência, tem-se verificado, no seguimento das várias visitas à obra e durante as várias reuniões de trabalho, a necessidade de executar trabalhos, cuja quantidade não se encontra prevista nas medições contratuais, que se consideram indispensáveis ao bom acabamento da empreitada, incluídos agora no mapa de medições e orçamento respectivo. A sua descrição e contabilização encontra-se anexa à presente e no mapa referido, correspondendo o valor total de ***44.884,44 €****, não incluindo IVA,* ***para*** *os trabalhos a executar efectivamente, dentro do mesmo valor contabilístico, em substituição dos trabalhos a menos, que totalizam o valor de* ***– 44.884,54 €****, também descritos em mapa anexo; ----------*

----- - A presente compensação não traduz acréscimo da despesa contratada, bem como se insere num contexto de conclusão da execução física da empreitada. ----------

----- - Mais se informa V.ª Exa. que se propõe alterar a solução contratual para a agora proposta para a execução dos trabalhos, de acordo com a descrição constante no mapa em anexo. ----------

----- - Verificados que foram os pressupostos do número um do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, sou de opinião que a presente proposta de compensação de trabalhos a menos com trabalhos a mais está conforme com a possibilidade permitida pelo número quatro do mesmo art.º 31.º, visto tratar-se aqui de trabalhos da mesma espécie dos da empreitada objecto do contrato de

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

adjudicação". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos artigos 16º., 26º. e nº. 4 do 31º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, autorizar a compensação de trabalhos a mais pelos trabalhos a menos referidos na informação atrás transcrita, no montante de € 44.884,44 € (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), devendo ser elaborado o respectivo auto de medição. ==========

"Vias de Comunicação e Transporte"

051 - 310/301/011 - REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – CAMINHO AGRÍCOLA DE BALDOS – Auto de recepção definitiva ==========

========== Oriundo da Comissão constituída pelo Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, como representante desta Câmara e pelo Senhor JOÃO CARLOS DA COSTA PINTO, como representante da firma JOÃO AUGUSTO PINTO AVELEIRA & FILHOS, LDA, presente à reunião o auto de recepção definitiva, datado de 15 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos acima referidos e recebidos provisoriamente em 22 de Março de 2006, reportando a conclusão dos referidos trabalhos a 3 de Junho de 2003, data a partir da qual se iniciou o prazo de garantia (5 anos), se encontram em condições de serem recebidos definitivamente, nos termos do disposto no artigo 227.º, do Decreto–Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Mais informa a Comissão que se encontram reunidas as

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

condições para o cancelamento da Garantia Bancária, bem como à restituição dos depósitos de garantia, nos termos do disposto no artigo 229.º, do referido Decreto–Lei n.º 59/99. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à recepção definitiva da empreitada em epígrafe, devendo ser cancelada a referida Garantia Bancária e restituídos os respectivos depósitos de garantia, nos termos legais. ==========

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"

052 - 310/302/430 - ARRANJO URBANÍSTICO DA AVENIDA 25 DE ABRIL E RUA DR. SÁ CARNEIRO, EM MOIMENTA DA BEIRA – Compensação de trabalhos a menos não executados por trabalhos a mais ========== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, presente à reunião a informação com a referência INF346/DOM/2008, datada de 7 do corrente mês, com o seguinte teor: "*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cabe-me informar V.ª Exa. do seguinte:* ----------

----- *- Ao longo da execução da empreitada em referência, tem-se verificado, no seguimento das várias visitas à obra e durante as várias reuniões de trabalho, a necessidade de executar trabalhos, cuja quantidade não se encontra prevista nas medições contratuais, que se consideram indispensáveis ao bom acabamento da empreitada, incluídos agora no mapa de medições e orçamento respectivo. A sua descrição e contabilização encontra-se anexa à presente e no mapa referido, correspondendo o valor total de 12.260,00 €, não incluindo IVA, para os trabalhos a executar efectivamente, dentro do mesmo valor contabilístico, em substituição dos trabalhos a menos, que totalizam o valor de – 12.260,00 €, também descritos em mapa anexo;* ----------

----- *- O valor dos trabalhos a mais acima mencionado, já tinha sido denunciado anteriormente através*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

da informação ref.: INF326/DOM/2008, datada em 17/07/2008; ----------

----- - A presente compensação não traduz acréscimo da despesa contratada, bem como se insere num contexto de conclusão da execução física da empreitada. ----------

----- - Mais se informa V.ª Exa. que se propõe alterar a solução contratual para a agora proposta para a execução dos trabalhos, de acordo com a descrição constante no mapa em anexo. ----------

----- - Verificados que foram os pressupostos do número um do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, sou de opinião que a presente proposta de compensação de trabalhos a menos com trabalhos a mais está conforme com a possibilidade permitida pelo número quatro do mesmo art.º 31.º, visto tratar-se aqui de trabalhos da mesma espécie dos da empreitada objecto do contrato de adjudicação". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos artigos 16º., 26º. e nº. 4 do 31º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, autorizar a compensação de trabalhos a mais pelos trabalhos a menos referidos na informação atrás transcrita, no montante de € 12.260,00 € (doze mil, duzentos e sessenta euros), devendo ser elaborado o respectivo auto de medição. ==========

053 - 310/302/433 - CENTRO ESCOLAR DE MOIMENTA DA BEIRA – Aquisição de terrenos – Indemnização a rendeiros ==========

========== Oriundo do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, presente à reunião uma informação, datada de 26 de Setembro, último, com o seguinte teor: *"Verte-se nesta informação, a avaliação efectuada às culturas e benfeitorias de dois rendeiros do Snr. Manuel Gomes Matos, que vendeu à Câmara Municipal um terreno sua propriedade, sito à Alagoa na vila de Moimenta da Beira; o Snr. Ângelo Augusto Cardoso, portador do B.I. nº 8167892, morador em Moimenta da Beira, e o Snr. José de Jesus Leitão, também morador nesta vila, no R. Eduardo Salgueiro, nº8. ----------*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- A avaliação recaiu sobre: ----------

----- Obras/benfeitorias efectuadas pelos próprios; ----------

----- Plantações efectuadas ----------

----- Perda de produção por dez anos ----------

*----- O **Snr. Ângelo Augusto Cardoso**, cultivava cerca de 1300 m2 de terreno, onde plantou e explorava 250 videiras, 8 oliveiras e cerca de 800 m2 de horta, não tendo efectuado qualquer construção, limitando-se a proceder a alguma manutenção das mesmas. ----------*

----- Calculou-se um valor de indemnização de 3.050,00€ (três mil e cinquenta euros). ----------

*----- O **Snr. José de Jesus Leitão**, com a área muito aproximada do anterior, com sensivelmente o mesmo número de videiras, sem oliveiras mas com 6 árvores de fruto dispersas, e ainda com uma construção de um anexo, com cerca de 20 m2, construído pelo próprio, calculou-se para efeitos de indemnização o valor de 3.700,00€ (três mil e setecentos euros)."----------*

---------- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual, *"este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/070101, onde, em 6 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 6.850,80 (seis mil, oitocentos e cinquenta euros e oitenta cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 2.1.1., com o código 01 e número de projecto 5/2006, com a dotação de € 6.787,00 (seis mil, setecentos e oitenta e sete euros)".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir, pelos prejuízos causados, ao Senhor ÂNGELO AUGUSTO CARDOSO, uma indemnização no valor de 3.050,00€ (três mil e cinquenta euros), e ao Senhor JOSÉ DE JESUS LEITÃO, uma indemnização no valor de 3.700,00€ (três mil e setecentos euros). ==========

03.02 – DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

"Serviços Técnicos de Fomento"

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

054 - 310/399/000 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira – Aprovação ====== ========== No seguimento da deliberação tomada na reunião, realizada no dia 08 do corrente mês, exarada a folhas 18, ponto 016, deste livro de actas, em que foi deliberado ponderar melhor os critérios relativos às percentagens de comparticipação financeira do Protocolo acima referenciado, presente novamente à reunião o respectivo processo acompanhado de uma proposta de Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, visando a criação de condições técnicas financeiras que permitam, às referidas Juntas de Freguesia, realizar investimentos que, apesar de menor dimensão, não deixam de ser vitais para um crescimento equilibrado dos nossos espaços comunitários. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar genericamente a referida proposta de Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, devendo o mesmo ser submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal, tendo em conta o disposto no n.º 1, do artigo 66.º, do mesmo diploma legal. =========

055 - 340/323/500 – REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – Proposta de elaboração – Aprovação ========== Oriunda do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, presente à reunião uma proposta para elaboração da revisão do Plano Director Municipal, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

integrante, em que, pela razões ali descritas, propõe a redefinição do processo de planeamento e ordenamento do território municipal, a integrar em todos os estudos do Plano Director Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta, devendo ser criadas as condições financeiras para promover os procedimentos que conduzam à efectiva adjudicação dos trabalhos, nos termos legais. ------ Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que a revisão do Plano Director Municipal, nos termos propostos, deve integrar todos os estudos já realizados no âmbito dos Planos de Urbanização de Moimenta da Beira, Leomil e Alvite, bem como os Planos de Pormenor da Vila de Moimenta da Beira e de Leomil. ==========

03.03 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO

"Loteamentos e Obras Particulares"

056 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada na primeira reunião deste Executivo, realizada em 2 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, ponto 004, do livro de actas 123, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir se identificam, "PROCESSO SIMPLES DEFERIDO", "PROCESSO SIMPLES DEFERIDO, COM CONDICIONANTES", "PROCESSO SIMPLES INDEFERIDO", "PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DEFERIDO", "PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

INDEFERIDO", "PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO", "PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO, COM CONDICIONANTES" e "PROJECTOS DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 03 do referido mês de Novembro, foram deferidos e indeferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA. ----------

PROCESSO SIMPLES DEFERIDO: ==========

----- MARIA OFÉLIA CASADINHO MILITAR, para construção de arrumos agrícolas, com a área de 45m2, que pretende levar a efeito na Avenida Nossa Senhora da Conceição, na localidade e Freguesia de Castelo, a que se refere o Proc.º n.º 63/08; ----------

PROCESSO SIMPLES DEFERIDO, COM CONDICIONANTES: ==========

----- HELENA MARIA ROSÁRIO DE SÁ DAMÁSIO, para ocupação da via pública em 30 m2, que pretende levar a efeito na Rua 31 de Janeiro, na Vila de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 200/08, devendo a requerente salvaguardar a normal circulação do trânsito e dos peões, na referida via. ----------

PROCESSO SIMPLES INDEFERIDO: ==========

----- ANIBAL PEREIRA MARQUES, para construção de arrumos agrícolas com a área de 35 m2, que pretende levar a efeito no lote n.º 4, no loteamento a que se refere o alvará de loteamento n.º 6/83, sito no lugar denominado "Barragem do Vilar", a que se refere o Proc.º n.º 172.08, com base na informação da Técnica Superior Arqt.ª Sílvia. ----------

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DEFERIDO: ==========

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- ADRIANO DE JESUS VEIGA, para demolição da construção existente, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Lage do Pestana", na localidade de Beira Valente, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 23.07. ----------

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA INDEFERIDO: ==========

----- ADRIANO DE JESUS VEIGA, para edificação de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Lage do Pestana", na localidade de Beira Valente, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 23.07, conforme a informação técnica n.º 166-OS/DPOM/08, de 1 do corrente mês. ----------

PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO: ==========

----- MANUEL JOÃO OLIVEIRA CARDOSO, para alteração da reconstrução de dois edifícios destinado a habitação, que pretende levar a efeito na Rua Padre Manuel Fonseca, na Vila de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 56.07. ----------

PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO, COM CONDICIONANTES: =========

----- FAUSTA DE ALMEIDA GOMES, para reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito na Rua do Corgo, na localidade e Freguesia de Ariz, a que se refere o Proc.º n.º 29.07, devendo a requerente entregar com os projectos de especialidades, a Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, com um único artigo correspondente à anexação dos 3 artigos. ----------

PROJECTOS DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS: ==========

----- MARGARIDA ROSETA RIBEIRO CARDOSO E SILVA, para reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

denominado "Barra", na localidade de Beira Valente, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 50.07; ----------

----- CARLOS PAULOS MONTEIRO, para construção de uma habitação unifamiliar e anexos, que pretende levar a efeito no Bairro do Aguiar, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 84.08; ----------

----- LEONEL ANTÓNIO TRINDADE PAIS, para reconstrução de um edifício destinado a arrumos, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Guardal", Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 139.08. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar, nos termos do disposto na alínea d), do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude do assunto a que se refere o ponto seguinte estar relacionado com a decisão do indeferimento por si proferida, no âmbito da competência a que se refere o ponto 056, desta acta. ==========

057 – 360/337/2.08 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de informação prévia – construção de uma moradia unifamiliar – Recurso ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 13 de Agosto, último, exarada a folhas 137, ponto 127, do livro de actas 134, em que foi

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

deliberado *"estudar legalmente a situação, considerando que o recurso já foi decidido em tempo oportuno"*, relativamente ao pedido de informação prévia para a construção de uma moradia unifamiliar, que o Senhor ILÍDIO MANUEL GOMES VIEIRA, pretende levar a efeito no lugar denominado "S. Miguel", Freguesia de Paradinha, presente à reunião, acompanhado do parecer jurídico exarado no ponto da acta, que nesta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: De acordo com o parecer jurídico, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter o indeferimento, sugerindo ao requerente que poderá apresentar um novo processo, devidamente reformulado. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, regressou à reunião. ==========

058 – 360/338/11.98 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – construção de uma habitação unifamiliar ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 07 de Maio, último, exarada a folhas 117, ponto 110, do livro de actas 133, em que foi deliberado solicitar, ao Senhor MANUEL ERNESTO TEIXEIRA FERNANDES, uma declaração de não oposição do vizinho, relativamente ao afastamento proposto, para construção unifamiliar que pretende levar a efeito no lugar denominado "Lameiras", Freguesia de Alvite, presente à reunião o respectivo processo, acompanhado da referida declaração. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 295-SV/DPOM/08, datada de 10 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o requerente apresenta a referida declaração de não oposição do vizinho para a abertura de janelas, a menos de 3 metros, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

059 – 360/338/270.01 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Reconstrução e ampliação de uma habitação - Reapreciação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 16 de Janeiro, último, exarada a folhas 54, ponto 049, do livro de actas 132, em que foi deliberado solicitar, ao Senhor JOSÉ MANUEL BASTOS LOUREIRO, o estudo de enquadramento urbanístico da envolvente, relativamente à reconstrução e ampliação de uma habitação, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Fundo do Outeiro", na Vila de Leomil, presente à reunião o respectivo processo, acompanhado dos elementos solicitados. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 293-SV/DPOM/08, datada de 08do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável .----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

060 – 360/338/593.02 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Alteração do uso – Armazém destinado ao apoio à distribuição de bebidas e refrigerantes para estabelecimento de comércio de bebidas alcoólicas e não alcoólicas – CAE 51341 – Comércio por grosso de bebidas alcoólicas – CAE 51342 Comércio por grosso de bebidas não alcoólicas ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar, à Firma A SANTOS & FILHOS, LD.ª, as plantas desenhadas do projecto de arquitectura devidamente rectificadas, bem como os projectos de especialidades referentes às alterações, relativamente à alteração do uso de um armazém destinado ao apoio à distribuição de bebidas e refrigerantes para estabelecimento de comércio de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, que pretende levar a efeito no lote n.º 36, no loteamento a que se refere o alvará n.º 02/2004, sito no Parque Industrial de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 287-RJ/DPOM/08, datada de 07 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

projecto de arquitectura. ==========

061 – 360/338/169.05 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Remodelação de um edifício para habitação unifamiliar ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência da Senhora FERNANDA DUARTE DE ALMEIDA FIGUEIRA PARENTE, relativamente à remodelação de um edifício para habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito na Rua do Brasil, na Vila de Leomil, presente à reunião o respectivo processo, acompanhado da resposta, por escrito, em que solicita a aprovação da pretensão. ---------- Submetido o mesmo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 165-OS/DPOM/08, datada de 11 do corrente mês, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao projecto de arquitectura inicial. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== Os Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA e LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, ausentaram-se da reunião por se encontrarem impedidos de participar no assunto a que se refere o ponto seguinte, o primeiro por se encontrar impedido, nos termos do disposto na alínea d), do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, e o segundo face ao

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

disposto na alínea a), da referida disposição legal, ambas conjugadas com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. ==========

062 – 360/338/374.07 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Construção de uma habitação unifamiliar ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 27 de Agosto, último, exarada a folhas 186, ponto 169, do livro de actas 134, em que foi deliberado indeferir a pretensão e sugerir, ao Senhor JOSÉ PAULO OLIVEIRA AUGUSTO, a apresentação das convenientes alterações ao respectivo projecto, de acordo com as normas legais, relativamente à construção de uma moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito no lote n.º 18, no loteamento a que se refere o alvará n.º 04/99, sito no lugar denominado "Tapada", na Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião o respectivo processo, acompanhado das respectivas alterações. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 290-SV/DPOM/08, datada de 06 do corrente mês, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, os Senhores Presidente e Vice-Presidente, regressaram à reunião. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar nos termos disposto na alínea d), do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude do assunto a que se refere o ponto seguinte estar relacionado com a decisão do indeferimento por si proferida, no âmbito da competência delegada a que se refere o ponto 056, desta acta. ==========

063 – 360/338/400.07 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades – Reconstrução de um armazém destinado a arrumos ==========

========== Oriundos do Senhor FILIPE PENELA BERNARDO, presentes à reunião os projectos de especialidades, relativamente à reconstrução de um armazém destinado a arrumos, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Hotel Piolho", Freguesia de Baldos. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 291-RJ/DPOM/08, datada de 10 do corrente mês, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável, devendo o requerente entregar um exemplar do projecto de águas pluviais, para posteriormente ser devolvido, devidamente carimbado, nos termos regulamentares.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção, devendo o

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

requerente entregar um exemplar do projecto de águas pluviais, até ao levantamento do respectivo alvará. ==========

064 – 360/344/352.04 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de propriedade horizontal – Certidão de constituição de propriedade horizontal ==========

========== Oriundo do Senhor MANUEL DE LUCENA, presente à reunião um pedido de certidão de constituição de propriedade horizontal, relativamente à reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação colectiva e comércio, sito na Avenida 25 de Abril, nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 171-OS/DPOM/08, datada de 21 do corrente mês, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no art.º 1421.º, do Código Civil e, consequentemente, emitir a respectiva certidão, em conformidade. ==========

065 – 360/347/3.06 – OBRAS PARTICULARES – Operação de loteamento – Entrega de elementos ==========

========== No seguimento do Despacho, do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar, ao Chefe da DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, para se pronunciar sobre os

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

documentos que a JUNTA DE FREGUESIA DE MOIMENTA DA BEIRA entregou, emitindo competente parecer, relativamente à operação de loteamento que a referida Junta pretende levar a efeito no lugar denominado *"Fragas da Forca",* nesta Vila de Moimenta da Beira, presentes à reunião os projectos de especialidades respeitantes às obras de urbanização. ----------

----- Submetido o respectivo processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO e da DIVISÃO DE ESTUDO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, as mesmas prestaram as informações n.º 275-RJ/DPOM/08, datada de 29 de Setembro, último e nº 63-LS/DPOM/08, datada de 09 do corrente mês, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e delas ficam a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando o interesse público que esta intervenção contém, a Câmara deliberou, por unanimidade, recomendar à Junta de Freguesia que o seu Técnico articule com os Serviços Técnicos desta Câmara adequada reformulação dos projectos de especialidades, incluindo, também, rectificação sobre as cedências das áreas para o domínio público. ==========

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

"Turismo"

066 – 620/621/100 – ASSOCIAÇÕES REGIONAIS – "Estatutos da Entidade Regional de Turismo PÓLO DOURO" ==========

========== Presente à reunião um *"e-mail",* sem número, datado de 08 do corrente

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, a enviar os Estatutos da nova Entidade Regional de Turismo Pólo Douro (ERT), para análise e eventual aprovação, com vista à respectiva submissão à Assembleia Municipal. ----------

----- Neste contexto e considerando: ----------

1. A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, que estabelece o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental, a sua delimitação e características, bem como o regime jurídico da criação, organização e funcionamento das respectivas entidades de turismo; ----------

2. Que se extinguiu a Região de Turismo do Douro Sul, à qual pertencia o Município de Moimenta da Beira e na qual se haviam delegado as competências de desenvolvimento, promoção e difusão da actividade turística local; ----------

3. Que, no diploma legal supra citado, se estabelece que os municípios participam na entidade da área regional de turismo em que se encontrem territorialmente integrados (no caso concreto a Entidade Regional de Turismo do Norte, correspondente à NUT II-Norte), mas participam também na entidade Regional de Turismo do Pólo de Desenvolvimento Turístico do Douro; ----------

4. Que, através da Portaria n.º 1150/2008, de 13 de Outubro, foram aprovados os Estatutos da Entidade Regional de Turismo do Pólo de Desenvolvimento Turístico do Douro; ----------

5. Que a participação de entidades públicas, numa Entidade Regional de Turismo,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

depende de manifestação prévia e expressa nesse sentido, nos termos da legislação aplicável e é condição indispensável ao acesso aos programas públicos de financiamento na área do turismo com recurso a fundos exclusivamente nacionais; -------

6. Que a Comissão Instaladora da Entidade Regional de Turismo do Pólo de Desenvolvimento do Douro tem de garantir que, quer os actos de constituição da mesa da assembleia-geral e da direcção, quer a tomada de posse dos titulares dos órgãos eleitos, ocorram com a maior brevidade; ----------

7. Que para o Município de Moimenta da Beira possa integrar o primeiro colégio eleitoral da Entidade Regional de Turismo do Pólo de Desenvolvimento Turístico do Douro tem de manifestar, formalmente, a sua vontade de adesão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar interesse na participação deste Município na Turismo do Douro – Entidade Regional de Turismo do Pólo de Desenvolvimento Turístico do Douro, aprovando os estatutos homologados pela Portaria conjunta n.º 1150/2008, de 13 de Outubro, dos membros do Governo da área da Administração Local, Finanças, Administração Pública e Turismo. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, para o efeito, remeter a proposta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para apreciação e votação. ==========

"Cultura"

067 – 710/702/000 – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

TÁVORA – *"Centro de Estudos Literários e Ambientais Aquilino Ribeiro, Reabilitação da Casa Museu e Edifícios Existentes e Arquitectura Paisagística dos Espaços Exteriores"* – Aprovação do Estudo Prévio ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 23 de Abril, último, exarada a folhas 95, ponto 093, do livro de actas 133, e da deliberação tomada pelo Conselho Directivo da Associação Regional dos Municípios do Vale do Távora, em sua reunião ordinária realizada em 06 de Junho, último, exarada a folhas 186, ponto 121, do livro de actas da mesma Associação n.º 2, presente à reunião o processo relativo à elaboração do Estudo Prévio do Centro de Estudos Literários e Ambientais Aquilino Ribeiro, acima referido, acompanhado da informação n.º 172-OS/DPOM/2008, datada de 22 do corrente mês, da Técnica Superior, Assessora Principal, OLGA MARINA FONECA SANTOS, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual é feita a análise do referido estudo, apontando algumas referências a serem consideradas pelo autor do estudo, Arquitecto CARLOS ALMEIDA MARQUES. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar o Estudo Prévio à referida Associação, para competente apreciação, recomendando ao Técnico responsável pelo mesmo que leve em linha de conta as considerações insertas na informação técnica atrás referida. ==========

"Instrução"

068 – 710/714/400 – ENSINO BÁSICO – Auxílios económicos para alunos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

carenciados no ano lectivo 2008/2009 ==========

========== Oriunda da Técnica Superior, Assessora Principal, MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, da DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL, presente à reunião a Informação n.º 45, datada de 16 do corrente mês, acompanhada das listagens, reavaliadas dos processos em função dos escalões de Abono de Família, relativamente à avaliação sócio-económica do agregado familiar dos alunos que solicitaram auxílios económicos, para o ano lectivo de 2008/2009, cujo montante global ascende a € 54.277, 20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete euros e vinte cêntimos), com o seguinte teor: ----------

----- *"1.- A atribuição dos Auxílios económicos aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, tem sido efectuada de acordo com o respectivo Regulamento, que entrou em vigor em 22 de Julho de 2007.------*

No corrente ano lectivo o Ministério da Educação, através do Despacho n.º 20956/2008, publicado no Diário da República II Série n.º 154 de 11 de Agosto de 2008, determinou que a atribuição dos auxílios económicos aos alunos dos ensino básico e secundário e do ensino recorrente nocturno, que sejam da responsabilidade do Ministério da Educação, seja efectuada de acordo com a posição de escalão de rendimentos para atribuição de abono de família. (vide Artigo 1.º e 8.º) ----------

2.- A atribuição dos auxílios económicos aos alunos do 1.º ciclo, não se encontra logicamente abrangidos por este diploma, pois decorrem da competência das autarquias locais. No caso de Moimenta da Beira, à data de saída do diploma, havia sido efectuados já a avaliação dos requerimentos para atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1.º Ciclo EB, pelo que o mesmo não foi considerado para o efeito. ----------

No entanto, a não aplicação do diploma à atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1.º ciclo EB, veio criar disparidades de atribuição a alunos pertencentes ao mesmo agregado familiar, o que não é compreendido pelos encarregados de educação, que reclamaram da situação. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Por outro lado, de acordo com o referido despacho e também porque o computador Magalhães irá ser comparticipado pela posição de escalão de rendimentos para atribuição de abono de família, a Segurança Social começou a emitir e enviar as respectivas declarações a todos os pais de alunos em idade escolar, reforçando a perspectiva de atribuição de acordo com aquele normativo legal. ----------

No inicio do ano escolar, aproveitando haver sido possibilitado um período excepcional de entrega de requerimento de pedido de auxílios económicos, até 19 de Setembro, os pais de alunos entregaram as declarações recebidas no Agrupamento de Escolas. ----------

3.- Desta forma, por determinação superior, e após análise dos requerimentos enviados naquele período, das declarações da Segurança Social entregues e da reanálise da listagem inicial de atribuição, de acordo com a mencionada declaração, junto se anexam as listagens de atribuição e respectivos quadros de execução financeira e encargos resultantes.----------

4.- Dos requerimentos entrados e das avaliadas, que decorrem de reclamação, existem situações de precariedade económica cujos alunos não devem ser prejudicados com este processo, pelo que propunha que dos mesmos fossem assumidos os encargos com a alimentação desde o inicio do ano escolar. Estes alunos encontram-se no anexo VI. ----------

5.- Mais informo e proponho que, caso a deliberação superior seja no sentido de ser reformulado o critério de atribuição, deverá existir um período de regularização de entrega de declarações com vista a possibilitar igualdade de circunstância a todo os alunos."----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no art.º. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040301, onde, em 17 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 2003,40 (dois mil e três euros e quarenta cêntimos), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.1.2., código 03 e n.º 7/2008, com a dotação de € 125,70 (cento e vinte e cinco euros e setenta cêntimos)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Após profunda análise do tema em questão, a Câmara deliberou, por

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

unanimidade: ----------

1. Manter, nesta fase, o apoio já aprovado no que às refeições diz respeito, relativamente aos alunos em situações de precariedade; ----------

2. Reabrir um novo período para entrega de candidaturas, de forma a respeitar o princípio da igualdade para todos os alunos; ----------

3. Proceder à inventariação de todos os custos e outras implicações decorrentes da implementação deste projecto, de acordo com os novos critérios propostos. =========

"Acção Social"

069 - 720/715/000 – ACÇÃO SOCIAL – SERVIÇOS DE SAÚDE – Turnos de Farmácia para 2009 ==========

========== Oriundo do Ministério da Saúde – Sub Região de Saúde de Viseu, presente à reunião, para aprovação, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 14º., do Decreto-Lei n.º 53/2007, e do n.º 2, do artigo 2º., da Portaria n.º 582/2007, de 4 de Maio, uma fotocópia do exemplar dos mapas de turnos de serviço das farmácias no Município de Moimenta da Beira. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, aprovando os referidos mapas de turno, nos termos legais. ==========

070 – 720/999/000 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Tráfico de Seres Humanos – Sensibilização dos Municípios ==========

========== Oriundo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, presente à reunião, um *"e-mail",* com a referência CIR: 116/2008-TC, datado do dia 01, do corrente

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

mês, a sensibilizar a disponibilidade dos Municípios, para a importância crescente desta temática e para o contributo que poderão prestar. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do disposto nos nºs 1, 2 e 4 do art. 92º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 19H30. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,